

Questão Discursiva 05271

“Já se percebeu que, na perspectiva aqui adoptada, ele não tem qualquer sustentação enquanto princípio geral sem base constitucional explícita. E contra ele alinhar-se-ão, de forma tópica, vários argumentos: (i) Para começar, subjaz-lhe ‘uma ingênua concepção ferroviária da história – quer seja a da direcção única do movimento emancipatório da humanidade, ou, em abstracto, a do tempo como factor de progresso; como reconhece até GOMES CANOTILHO, tal princípio ‘pressupunha um progresso, uma direcção e uma meta emancipatória unilateralmente definidos: aumento contínuo das prestações sociais’; (ii) A realidade desmente-o – ele tem de lidar com a reversibilidade fáctica: o desafio da bancarrota da previdência social, o desemprego duradouro, a aceitação do ‘menos trabalho e menos salário, mas trabalho e salário para todos; (iii) Depois, dever-se-á ter em mente a liberdade constitutiva e a auto-revisibilidade que caracterizam e são inerentes à função legislativa; (iv) A isto acresce que, ao impor a concretização de uma tarefa, a Constituição não toma partido quanto à concreta configuração que a mesma deve revestir; mantendo-se esta liberdade de concretização inalterada depois da edição da primeira legislação ordinária concretizadora do direito em questão; (...) (vi) Admitir o contrário equivaleria a rigidificar domínios em relação aos quais inexistente qualquer consenso político-constitucional, o que contraria o princípio democrático (...), designadamente na vertente dos critérios de decisão legislativa (...) e derroga o sistema constitucional de separação de poderes (...)” (FREITAS, Tiago Fidalgo de. Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Marcello Caetano. Volume II. Lisboa: Edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2006). A partir do texto, responda e fundamente:

1. De que princípio trata o texto acima transcrito e qual sua base jurídica?
2. Há alguma relação entre este princípio e a principiologia do direito do trabalho? E com o princípio da reserva do possível? Justifique.
3. Como Vossa Senhoria se posiciona acerca do princípio acima tratado?